



4.º .....  
" A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
LEI Nº 295 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

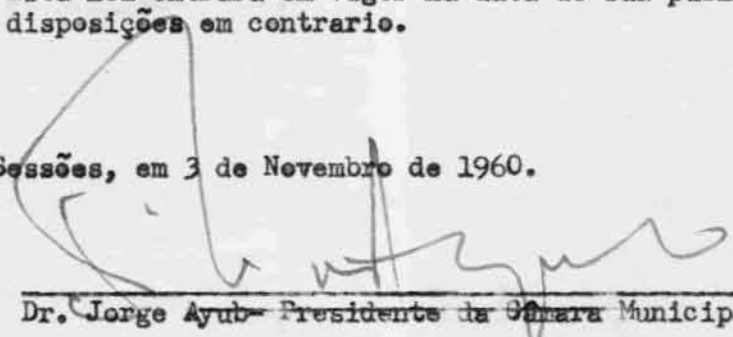
"Que concede auxílio de cr\$ 100.000,00 para a construção da nova Igreja Matriz de Agudos"


Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, na importância de cr\$ 100.000,00 destinados a construção da nova Igreja Matriz de Agudos, importância essa a ser entregue ao Revmo. Pareco local ou seu representante legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com essa lei, correrão por conta de parte de saldo financeiro que se verificar no corrente exercício.

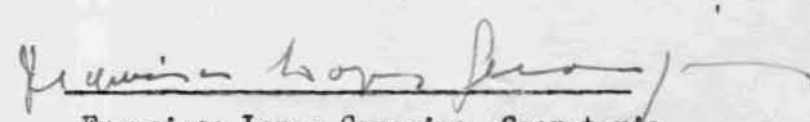
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1960.

  
Dr. Jorge Ayub - Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco Lopes Geronimo  
Secretario da Câmara Municipal

Publicada nesta data e afixada no lugar de costume, nesta Câmara.  
Sala das Sessões em 3 de novembro de 1960

  
Francisco Lopes Geronimo - Secretario